

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CNPJ: 08.993.925/0001-92

Email: pmbsrpb@hotmail.com Site: www.barradesantarosa.pb.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº 0308 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), cuja emissão registrará as operações de prestação de serviços dos contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal Municipal.
- **Art. 2º -** Fica instituído o Recibo Provisório de Serviços (RPS), para utilização exclusiva das empresas habilitadas à emissão da NFS-e.
- **Art. 3º -** As operações registradas em NFS-e ficam dispensadas de escrituração na Declaração Mensal de Serviços Eletrônica (DMS-e).
  - Art. 4º O Poder Executivo disciplinará:
  - I o cronograma de implantação da NFS-e;
- II os prestadores de serviços sujeitos à utilização da NFS-e, por atividade ou por faixa de receita bruta;
  - III a documentação necessária para atualização cadastral;
  - IV a emissão da NFS-e;
- V as regras de lançamento e arrecadação das operações registradas através da NFS-e;
  - VI as regras de utilização do RPS.
  - **Art.** 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CNPJ: 08.993.925/0001-92

Email: pmbsrpb@hotmail.com Site: www.barradesantarosa.pb.gov.br

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 27 de setembro de 2022. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO PREFEITO CONSTITUCIONAL

